

Estudo Técnico Preliminar 51/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.028544/2024-72

2. Descrição da necessidade

Custeio de inscrição dos servidores Flávia Aparecida Reitz Cardoso, Raquel da Cunha Ribeiro da Silva e Marcelo Henrique Granza para fins de participação no evento 53º Congresso Brasileiro de Engenharia (COBENGE 2024), conforme documento de formalização de demanda. A participação no referido evento se faz necessária porque o congresso é aderente à área de pesquisa dos proponentes, conforme projeto de pesquisa protocolizado na instituição. A participação, neste sentido, será com a apresentação de um artigo completo realizado em parceria com uma aluna egressa do Programa de Pós-Graduação em Inovações Tecnológicas, programa este que em que a proponente Flávia Aparecida Reitz Cardoso é professora permanente. Raquel da Cunha Ribeiro da Silva e Marcelo Henrique Granza participarão como ouvintes no referido evento. Trata-se de um espaço para compartilhar trabalhos em andamento, ideias novas e não-testadas e/ou oportunidades de colaboração na área de Engenharia e Inovações Tecnológicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAMAT - CM	FLAVIA APARECIDA REITZ CARDOSO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Por se tratar de uma demanda com indicação de fornecedor, a contratada para fins de escolha deverá possuir notória especialização nos temas pretendidos, possuir experiência comprovada na temática envolvida, possuir profissionais devidamente capacitados para promover a capacitação, aceitar pagamento via nota de empenho e ao final emitir comprovante da participação dos servidores (certificado) para fins de se comprovação da participação. Dada a área de trabalho dos servidores demandantes, o evento deverá ter relevância no cenário nacional e/ou internacional, ser consolidado em grau de reconhecimento e apresentar como programação no mínimo 20 horas, para fins de melhor emprego do recurso público no caso.

5. Levantamento de Mercado

4.1) Considerando a temática do evento, existe outros eventos do tipo?

No cenário nacional, o mercado pertinente ao objeto é restrito (ou amplo), sendo o único evento científico na área de Educação em Engenharia e Inovações Tecnológicas. Tanto é verdade, que o evento já se encontra em sua 53º edição.

4.2) Por que a escolha do evento demandado?

Os eventos científicos são oportunidades inigualáveis para divulgação de trabalhos científicos, troca de experiência acadêmicas, integração com outros grupos acadêmicos, dentre outros. A Associação Brasileira de Engenharia (ABENGE) é uma organização de extrema relevância para a Educação em Engenharia e Inovações Tecnológicas no cenário nacional e internacional. O COBENGE está em sua 53º edição e possui alto grau de reconhecimento. A participação no evento traz benefícios para a Instituição, ao ter o nome da UTFPR vinculado/divulgado, além de atualizar os servidores em conteúdo de afinidade com as

disciplinas e pesquisas de graduação e pós-graduação. Além disso, a servidora Flávia Aparecida Reitz Cardoso teve o aceite de um artigo completo que será apresentado aos participantes, conforme documentos constantes no processo SEI 4264181, se fazendo necessário sua participação.

4.3) O valor cobrado da inscrição está dentro do padrão do mercado?

Conforme observado no documento SEI nº 4279751, o valor da inscrição é padrão para todos os interessados no evento, não havendo abuso por se tratar de Instituição Pública.

4.4) É um serviço técnico especializado?

Sim, pois o evento é organizado pela Associação Brasileira de Engenharia (ABENGE), tendo os comitês científico e de organização constituídos por pesquisadores que são referências nacionais na área.

4.5) O serviço tem natureza singular?

Sim, dada a área do evento e as peculiaridades da programação existe uma impossibilidade de comparação objetiva com outros do mercado, impedindo um julgamento objetivo. Não há outro evento nacional na área de Educação em Engenharia.

4.6) É notória a especialização do contratado?

Sim, a Associação Brasileira de Engenharia (ABENGE) foi fundada em 12 de setembro de 1973, é uma sociedade civil de âmbito nacional, sem fins lucrativos, de caráter educacional e cultural, que objetiva o aprimoramento, a integração e a adequação a realidade nacional e internacional da Educação em Engenharia e o contínuo aperfeiçoamento das instituições filiadas. O evento em análise está na 53ª edição, conforme material de divulgação em anexo (SEI nº 4279753).

6. Descrição da solução como um todo

Considerando o que foi exposto nos tópicos anteriores, entende-se que a contratação pode ser efetuada por meio de inexigibilidade de licitação.

Tal entendimento ampara-se no fato de que neste tipo de contratação (inexigibilidade) o dever constitucional de licitar é afastado diante da caracterização, no caso concreto, da chamada inviabilidade de competição, uma vez que em situações desta natureza, a instauração de certame licitatório seria materialmente impossível e, porquanto, destituída de utilidade.

Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja, eleger a melhor entre várias, assegurando-se o tratamento isonômico (art. 11, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação do art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Deste modo, entende-se que a contratação direta sob tal fundamento poderá ocorrer ainda que exista mais de um profissional ou empresa, notoriamente especializados no objeto de interesse da Administração. Isto porque, seu pressuposto, em verdade, não é a existência de apenas um prestador de serviços no mercado; mas sim, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de julgamento que viabilizem a escolha de um ou de outro, diante do atributo da notória especialização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será necessário a contratação de apenas três inscrições para a participação dos campi Campo Mourão e Guarapuava no evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.250,00

Valor: R\$ 2250,00 até 31/07 e R\$ 2700,00 até 13/09.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento torna-se inviável, pois trata-se de apenas um único objeto a ser contratado (Inscrição em Congresso).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Processo junto ao COGERH de registro da ação de capacitação: Processo SEI nº 23064.030459/2023-93. Processo de pedido de diárias/transporte: Processo SEI nº 23064.030459/2023-93.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação objeto deste estudo está prevista no Plano de Contratações Anual do Núcleo Centro (UASG 153178), ID do item no PCA: 33, classe 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO.

A previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas para 2024 consta nos seguintes itens: 21 Aprimorar conhecimentos nas diferentes áreas de Tecnologia da Informação, Engenharias e áreas afim; 30 Incentivo a publicação e participação em congressos científicos; 64 Capacitação na área das Engenharias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se atualizar conhecimentos da área específica de Educação em Engenharia e Inovações Tecnológicas. Mais do que isso, a capacitação permite a projeção da UTFPR por meio dos campi Campo Mourão e Guarapuava, como também o estreitamento de contato com outros pesquisadores da área.

13. Providências a serem Adotadas

Os servidores deverão realizar posteriormente a sua inscrição no site do evento. Ao término do evento, providenciar a prestação de contas (certificado) e ateste da nota fiscal do serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica a esse tipo de contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável em razão de que atende a demanda por capacitação dos servidores envolvidos. É benéfica porque será realizada por uma empresa que possui mais de 49 anos de atuação, oferecendo conteúdo de excelência, assim como palestrantes e professores de notório saber. Haverá também divulgação da marca da Instituição, além de potenciais contatos para ampliação das atividades de pesquisa dos referidos docentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO ADELAR ANDRIOTTI JUNIOR

Equipe de Planejamento

FLAVIA APARECIDA REITZ CARDOSO

Equipe de Planejamento

RAQUEL DA CUNHA RIBEIRO DA SILVA

Equipe de Planejamento

MARCELO HENRIQUE GRANZA

Equipe de Planejamento